

**DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O   N º   435/ 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, incisos VII e IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 47, parágrafo único, inciso I, do Regulamento do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando a solicitação contida no processo nº 030.005799/88, do Departamento de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a relevância, para a comunidade, do sucesso da Campanha de Vacinação antipoliomielítica;

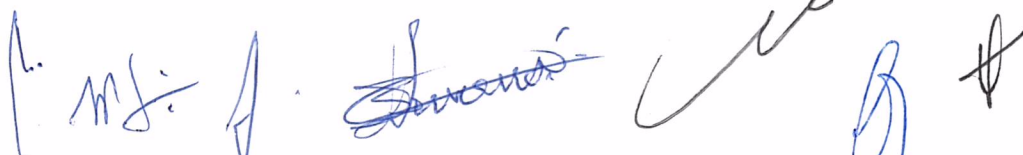
considerando o voto do Conselheiro Miguel Ramirez Sousa, constante das fls. 03 do processo nº 030.005799/88,

R E S O L V E :

1. Autorizar o transporte gratuito, no serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, dos vacinadores participantes da Campanha Nacional de Vacinação Antipoliomielítica, quando devidamente identificados.

2. A autorização de que trata o item anterior é válida somente para o dia 21 de maio corrente.

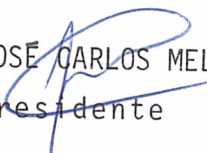
3. O Departamento de Transportes Urbanos encaminhará às empresas operadoras o modelo de crachã de identificação a ser portado pelos vacinadores.



**DISTRITO FEDERAL**

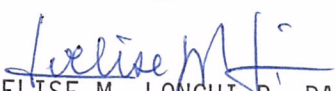
4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

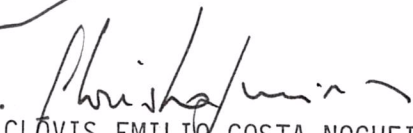
Brasília, 16 de maio de 1988

  
JOSE CARLOS MELLO  
Presidente

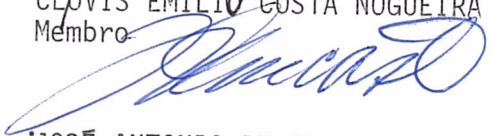
  
MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

  
ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

  
IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA  
Membro

  
CLOVIS EMILIO COSTA NOGUEIRA  
Membro

  
DAMASIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

  
JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA  
Membro

  
CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS  
Membro

  
CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro